

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Meta e Estratégias

Meta

Universalizar a educação socioambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, como uma prática inter, multi e transdisciplinar, contínua e permanente nos espaços formais e não formais, a partir da aprovação até o final da vigência deste plano.

Universalizar a educação ambiental para sociedades sustentáveis em todos os níveis e modalidades de ensino, como uma prática inter, multi e transdisciplinar, contínua e permanente nos espaços formais e não formais, a partir da aprovação até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

1. Estabelecer parcerias com os segmentos públicos, privados, comunidade local e sociedade civil organizada, visando à inserção das políticas socioambientais nos espaços formal e não formal a partir da data de aprovação deste Plano;
2. Criar um Núcleo Interinstitucional Central de Educação Ambiental para sociedades sustentáveis, para atuar na formação de técnicos e educadores do sistema de ensino em todos os níveis e modalidades e dos órgãos relacionados, direta ou indiretamente, com a problemática socioambiental, assim como, planejar, desenvolver e assessorar atividades de educação ambiental na educação formal e não formal nos centros urbanos e na zona rural, a partir do primeiro ano de vigência do Plano Municipal;
3. Criar Núcleos de Educação Ambiental na estrutura organizacional dos órgãos de educação, meio ambiente e afins, com condições de estruturação física, econômica e humana, além de estabelecer parcerias com segmentos

privados, comunidade local e civil, de forma que assegurem a eficácia e permanência das ações socioambientais, a partir do segundo ano da aprovação até a vigência do Plano;

4. Inserir, transversalmente, a temática Meio Ambiente nas propostas curriculares e nos documentos pedagógicos dos sistemas de ensino no município de Feira de Santana, norteando assim, o procedimento metodológico, interdisciplinar e multidisciplinar, a partir do primeiro ano de aprovação do Plano;

5. Produzir materiais didáticos alusivos ao meio ambiente, com o enfoque prioritariamente nos problemas socioambientais de Feira de Santana, durante a vigência do plano;

6. Elaborar e implementar a Agenda Ambiental Escolar em todas as unidades de ensino, a partir do primeiro ano, após a aprovação do Plano;

7. Criar e implantar um programa de coleta seletiva nas unidades escolares, bem como em todas as instituições públicas, em parceria com as cooperativas afins, no prazo de dois anos, a partir da aprovação do Plano;

8. Equipar as bibliotecas e/ou salas de leituras nas unidades escolares com diferentes tipologias de livros, principalmente de temas socioambientais, bem como recursos tecnológicos e audiovisuais no prazo de três anos, a partir da aprovação do Plano;

9. Criar um programa itinerante com ônibus equipados com materiais didáticos e audiovisuais, para o desenvolvimento de ações educacionais de estudantes e para atividades de campo socioambientais, no prazo de dois anos, a partir da aprovação do Plano;

10. Apoiar e incentivar as organizações estudantis em ações socioambientais, como espaço de participação e exercício da cidadania, a partir do primeiro ano da vigência do Plano;

11. Instalar e ampliar no prazo de dois anos a partir da aprovação do Plano, conexões com redes socioambientais, através de convênios estabelecidos com o MEC E MMA, num cumprimento da política tecnológica do governo municipal;

12. Criar uma divisão setorial sobre Meio Ambiente nas Bibliotecas de Feira de Santana, de forma que venha a interagir e atender à demanda das unidades escolares, dotando-a de um acervo especializado com produções locais, regionais, globais, tecnológicos e audiovisuais, no prazo de dois anos, a partir da aprovação do Plano;

13. Implantar nos diversos sistemas de ensino, programas socioambientais, de modo que venha garantir a qualificação profissional nos espaços formal e não formal, a partir da vigência do Plano;

14. Propor às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas a oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu na área socioambiental, com o propósito de formar profissionais para atuar frente às questões socioambientais da comunidade, a partir da vigência do PME;

15. Criar política de responsabilidade socioambiental e institucionalizar a Agenda 21 de Feira de Santana e o desenvolvimento e divulgação de programas educativos sobre o meio ambiente nos meios de comunicação, a partir do terceiro ano de vigência do plano;

16. Criar e transformar, a exemplo dos Parques da Cidade Frei José Monteiro Sobrinho, da Lagoa Erivaldo Cerqueira, Lagoa Grande e outros ambientes em áreas de preservação ambiental, para implementação de programas de educação ambiental, entretenimento, lazer, segurança para população, bem como a preservação de qualquer espécie de vida do ecossistema local, no prazo de três anos, a partir da aprovação do Plano;

17. Assegurar aos Parques da Cidade Frei José Monteiro Sobrinho, da Lagoa Erivaldo Cerqueira e da Lagoa Grande, infraestrutura adequada e o

desenvolvimento de ações socioambientais, como, também, garantir recursos humanos especializados e efetivos para o atendimento à comunidade, objetivando uma participação efetiva frente às questões socioambientais, no prazo de dois anos, a partir da aprovação do Plano;

18. Propor aos órgãos competentes a desapropriação da área das nascentes que alimentam a Lagoa do Geladinho, no Parque da Lagoa Erivaldo Cerqueira e a área da Lagoa da Caatinga, que alimentam a Lagoa do Parque da Cidade Frei José Monteiro Sobrinho e suas devidas anexações aos equipamentos citados.

19. Estabelecer parceria entre o Município e os órgãos ambientais nas esferas Estadual e Federal para a delimitação das lagoas rurais e urbanas e cadastramento dos imóveis que estão nas áreas limítrofes previstos por lei, de forma georeferenciada, para assegurar a preservação das mesmas.

20. Estabelecer parcerias com o Município, Estado e a União, visando a melhoria da política habitacional e saneamento básico, no prazo de dois anos, a partir da aprovação do plano, evitando, assim, a ocupação desordenada de áreas de mananciais, Áreas de Proteção Ambiental – APAS – entre outros espaços; num cumprimento ao Estatuto da Cidade, Código Municipal do Meio Ambiente e Código Florestal Nacional;

21. Estabelecer convênio com o MMA, para viabilizar a instalação de Salas Verdes no município a partir do primeiro ano da aprovação do plano, visando uma melhor implementação da política socioambiental nas unidades escolares;

22. Garantir a preservação do acervo da sala verde (ora desativada) que se encontra no Parque da Cidade Frei José Monteiro Sobrinho, para uso do bem público, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

23. Garantir a formação continuada de professores e atores sociais na área socioambiental a partir do primeiro ano de vigência do plano;

24. Garantir na criação do Núcleo de Educação Ambiental central uma equipe multidisciplinar permanente e outra de colaboração, para dar suporte as ações socioambientais desenvolvidas no município, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

25. Garantir a indissociabilidade dos conceitos no estudo de educação ambiental, proteção e preservação ambiental relacionados com a qualidade de vida nas escolas públicas e privadas com desenvolvimento de práticas sustentáveis a exemplo de arborização e reintegração da biodiversidade local, a partir da vigência do plano;

26. Criar condições para que a população feirense urbana, do campo, quilombola, comunidades tradicionais, nos diferentes espaços formais e não formais executem práticas de educação ambiental a serem desenvolvidas em suas respectivas comunidades, a partir da vigência do plano.

27. Estabelecer parcerias com instituições governamentais e não-governamentais que possibilitem a criação de hortas escolares, a partir da vigência do plano;

28. Definir 5% do orçamento bruto das Secretarias Municipais de Feira de Santana para implementação das políticas do plano municipal, como forma de garantir a execução das ações definidas nas estratégias da Educação Ambiental, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

29. Participar de editais que financiam Projetos socioambientais, a partir da vigência do plano;

30. Lançar editais municipais, que financiem ações de educação socioambiental para instituições governamentais e não governamentais que contemplem 50% das estratégias estabelecidas, a partir da vigência do plano;

31. Utilizar instrumentos de medição a fim de identificar os impactos ambientais resultantes do consumo, determinados pelo estilo de vida da comunidade, visando promover uma mudança de atitude.

32. Criar uma comissão de acompanhamento e monitoramento com diversas organizações governamentais e não governamentais da sociedade civil para a garantia do cumprimento das estratégias de educação ambiental a partir da aprovação do plano.

33. Criar e implantar um comitê de gestão ambiental para cuidar dos seguintes itens: resíduos, consumo consciente, biodiversidade, mobilidade urbana/rural, ciclo dos alimentos, água e energia nas unidades escolares em parceria com as cooperativas afins, no prazo de dois anos, a partir da aprovação do Plano;

34. Desenvolver um programa de educação para fazer cumprir a lei municipal 37/2015 de 22/04/2015 que cria o dia municipal de proteção e preservação do patrimônio natural e cultural e dar outras providências.

35- Criar um comitê intersecretarial para implementar as políticas de educação ambiental para sociedades sustentáveis.